



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 18/11

fl.02

PROJETO DE LEI Nº 52/11 DOCUMENTO Nº 452/11

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
subvenção à Associação Beneficente Crescer
e Vencer, no exercício de 2011.
Proc. nº 11854/11**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Beneficente Crescer e Vencer, no exercício de 2011, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para despesas de custeio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de código 02.01.01.08.244.0036.2.529.3.3.50.43.00.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do crédito orçamentário de código 02.18.01.10.301.0034.2.355.3.3.50.43.00, do orçamento vigente.

Art. 4º - A liberação do valor correspondente à subvenção fica condicionada à apresentação, pela entidade, do Plano de Aplicação de Recursos, à apresentação de Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e do Município, e à observância das Normas e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Lei Federal nº 4320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 5º - A prestação de contas do recurso recebido obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, na Lei Municipal nº 2526-A/10 e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

ama

W

